



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 0155/20
AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE			
INDICA ao Senador Marcos Rogério (DEM), do estado de Rondônia, a destinação de emenda de bancada para realização de estudos técnicos, elaboração de projeto e execução da construção da Orla Beira Rio no município de Guajará-Mirim - Rondônia. O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental, INDICA ao Senador Marcos Rogério (DEM), do estado de Rondônia, a destinação de emenda de bancada para realização de estudos técnicos, elaboração de projeto e execução da construção da Orla Beira Rio no município de Guajará-Mirim - Rondônia. Em tempo, requer que esta Casa de Leis dê conhecimento ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores dos municípios em voga. Plenário das Deliberações, 21 de janeiro de 2020. JAIR MONTES Deputado Estadual – AVANTE			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
	AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE		
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, o município de Guajará-Mirim, Rondônia (Sub região de fronteira do Guaporé), situado as margens do rio Mamoré, conhecido como a “Pérola do Mamoré”, geograficamente é cidade-gêmea com Gayaramirín, situada no departamento do Bêni, na Bolívia. Por sua vez, Guajará-Mirim é um importante centro urbano na região de fronteira entre o Brasil e a Bolívia, na Amazônia Sul-Occidental, possui as maiores taxas de preservação ambiental do estado de Rondônia, ou seja, 93% de seu território em reservas e áreas protegidas. Desse modo, a urbanização da orla beira rio nas margens do rio Mamoré, proporcionará um elemento urbano de grande valor social, fortalece a identidade da região, valorizando o meio ambiente, integração cultural entre brasileiros, bolivianos e turistas que vem em busca de aventuras, contato com a natureza, culinária local, comércio com a Bolívia, conhecer a história da E.F.M-M e o processo de colonização na Região de Fronteira em voga. Dessa forma, indicamos ao Senador Marcos Rogério (DEM), do estado de Rondônia, a destinação de emenda de bancada para realização de estudos técnicos, elaboração de projeto e execução da construção da Orla Beira Rio no município de Guajará-Mirim – Rondônia, no intuito de promover a urbanização da orla urbana (calçadão, meio fio, ciclovia, avenida, iluminação), as margens do rio Mamoré. Portanto, a <i>Emenda de Bancada</i> para concretizar e materializar o Projeto da Orla Beira Rio na Pérola do Mamoré, permitirá criar um ambiente de lazer à população local, transfronteiriça e turistas, um espaço alternativo, valorizando as belezas da região fortalecendo os arranjos produtivos locais do Turismo, Comércio e Cultura, no intuito de promover o desenvolvimento socioeconômico na Região de Fronteira. Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente proposição legislativa. Plenário das Deliberações, 21 de janeiro de 2020. JAIR MONTES Deputado Estadual – AVANTE			